

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
THE ACADEMY OF PHYSICAL EDUCATION OLLERUP
EDITAL DRE nº033/17

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no **Processo Seletivo** de alunos do curso de **Educação Física** para concorrerem às bolsas oferecidas pela **The Academy of Physical Education in Ollerup** (www.ollerup.dk), Dinamarca, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinadas na Resolução Normativa PUC nº 010/12. O período de intercâmbio na Instituição estrangeira será o **segundo semestre de 2017** (de 13 de agosto a 17 de dezembro).

I. Das Disposições Gerais

1. O Processo Seletivo é dividido em duas etapas: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição parceira.
2. A PUC-Campinas indicará à Instituição parceira os três alunos que obtiverem maior pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo.
3. O resultado final do Processo Seletivo é comunicado pela Instituição parceira à PUC-Campinas, que entrará em contato com os alunos selecionados;
4. O intercâmbio terá duração de 1 (um) semestre letivo, se iniciando em 13 de agosto e encerrando em 17 de dezembro de 2017.

II. Do Calendário Geral

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até 24/03/2017	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Seleção	27/03/2017	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	28/03/2017	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/dre (após as 17:00h)

Prazo para confirmação ou desistência dos selecionados	29/03/2017, até às 12:00h	Por e-mail ao DRE dre.atendimento@puc-campinas.edu.br
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	30/03/2017	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I

III. Dos Requisitos do Candidato

6. São requisitos para a inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física da Universidade;
- II. Ter cursado, no mínimo, um (01) ano acadêmico na PUC-Campinas;
- III. Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
- IV. Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
- V. Não ter pendências financeiras com a Universidade;
- VI. Possuir entre 18 e 30 anos de idade;
- VII. Ser fluente na língua inglesa.

IV. Das bolsas oferecidas e gastos do aluno

7. A The Academy of Physical Education in Ollerup oferece bolsa de estudos, cujo valor não foi divulgado, que incluem: hospedagem, refeições e o curso durante os quatro meses para os alunos por ela selecionados. O valor completo do programa incluindo: acomodação, material, excursões, refeições, curso, taxa de inscrição é de DKK 36.145,00 (aproximadamente R\$ 16.160,43 reais). Os demais gastos não cobertos pelo valor da bolsa devem ser realizados pelo estudante.

8. Cabe ao estudante cobrir as despesas com taxa de inscrição e material (obrigatório), no valor de DKK 7.240,00 (aproximadamente R\$ 3.300,00 reais), assim como despesas opcionais. Este valor deverá ser pago, em forma de remessa bancária, para a escola assim que for confirmada a bolsa.

9. É de responsabilidade exclusiva do aluno cobrir todas as despesas com sua viagem, como passagem aérea, visto, seguro saúde, gastos jurídicos e quaisquer outros que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio.

V. Da Inscrição e da Entrega de Documentação

10. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no Campus I, Prédio da Reitoria - até as 17:00 do dia 24/03/2017, mediante a entrega da seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição – Ficha do candidato e carta de apresentação;
- II. Fotocópia do RG e CPF do responsável financeiro;
- III. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
- IV. *Curriculum Lattes* - <http://lattes.cnpq.br/>;
- V. Comprovantes de atividades acadêmicas citadas no *Curriculum Lattes* (monitorias, estágios, iniciação científica, etc.);

VI. Comprovante de conhecimentos avançados na língua inglesa (declaração emitida por escolas de idiomas ou comprovante de horas cursadas no idioma).

11. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida.

12. O DRE pode requerer do candidato que faça uma entrevista em inglês. A entrevista não exige o candidato da apresentação do comprovante de proficiência.

VI. Da primeira etapa do processo seletivo, a se dar na PUC-Campinas

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

13. A cada aluno será atribuída uma pontuação, de zero a dez, calculada com os seguintes elementos e pesos:

- a. Média Aritmética (50%)
- b. Carta de Apresentação (25%)
- c. Análise do Currículo Lattes (25%)

14. Os três alunos que obtiverem maior pontuação na primeira etapa do processo seletivo serão indicados para a Instituição parceira para concorrerem às bolsas.

Do Resultado da PUC-Campinas

15. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral, no site do DRE (<http://www.puc-campinas.edu.br/dre>).

16. Os candidatos selecionados na primeira etapa do Processo Seletivo terão sua candidatura enviada pelo DRE à Instituição estrangeira.

VII. Da segunda etapa do Processo Seletivo, a se dar na Instituição parceira

17. O Processo Seletivo na Instituição parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno já selecionado no processo seletivo da PUC-Campinas.

VIII. Do Resultado da Instituição Parceira

18. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.

IX. Da Inscrição e da Entrega de Documentação

19. O aluno que passar na segunda etapa do processo seletivo deverá entregar presencialmente ao DRE a seguinte documentação:

- I. Requerimento de Inscrição, a ser fornecido pelo DRE;
- II. Ficha de Inscrição da Universidade estrangeira assinada;

- III. Plano de estudos;
- IV. Cópia autenticada do Passaporte.
- V. Termo de Compromisso assinado;
- VI. *Curriculum Vitae* ou *Lattes* na língua do país de destino;
- VII. Histórico Escolar da PUC-Campinas com tradução juramentada;
- VIII. Cópia da Apólice de Seguro Viagem (Será aceito para fins de inscrição a cotação do seguro viagem contendo o descritivo e coberturas da apólice);
- IX. Outros documentos que forem exigidos pela Instituição estrangeira.

IX. Da Desistência

- 20.** De acordo com a Resolução Normativa 010/12, caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, em qualquer tempo, justificar tal atitude ao DRE, por meio de requerimento próprio via e-mail.
- 21.** Caso o requerimento seja feito após 30/03/2017, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

XI. Das Disposições Finais

- 22.** Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 23.** Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
- 24.** Todas as despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.
- 25.** O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
- 26.** Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (e-mail).
- 27.** A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 28.** Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - I. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item V, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - II. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
 - III. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
- 29.** Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:30 do segundo dia útil da divulgação do resultado.

30. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.

31. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.

32. Em qualquer fase do Processo Seletivo, ou após a seleção, caso seja identificada alguma irregularidade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no Edital, o candidato será automaticamente excluído do programa e terá o seu intercâmbio cancelado.